



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.686, de 16 de junho de 2020.

Dispõe sobre a denominação do Setor “A”
Zona Sudoeste do Parque Industrial de
Taquaritinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

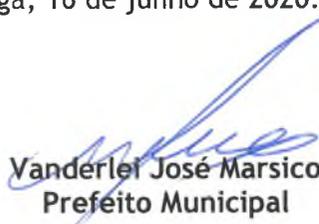
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.686/2020:

Art. 1º. O Setor “A” Zona Sudoeste, localizado às margens da Rodovia SP-319 (Engenheiro Thyrso Micalli), km 7,5, do Parque Industrial do Município de Taquaritinga passa a denominar-se **Núcleo de Desenvolvimento Integrado “Antonio Dante de Oliveira Buscardi”**.

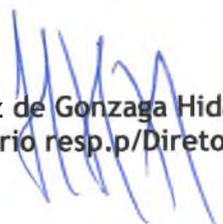
Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição **“Empresário, Grande Colaborador do Lions Clube e do Hospital de Olhos de Taquaritinga e Cidadão Benemérito”**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de junho de 2020.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo
Escriturário resp.p/Diretoria